



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 2.027/99 DE 25 DE AGOSTO DE 1999

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal de Jaciara um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO:	83	SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNID. ORÇAM.	09	SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS	
FUNÇÃO	03	ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO	
PROGRAMA:	07	ADMINISTRAÇÃO	
SUBPROGRAMA	021	ADMINST. GERAL	
ATIVIDADE	2082	ENCARGOS C/SALÁRIO FAMÍLIA	
	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
	3.2.0.0	DESPESAS	
	3.2.3.0	TRANSF. A PESSOAS	
	3.2.3.1	SALÁRIO FAMÍLIA	9.000,00
SOMA			9.000,00
ÓRGÃO:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
UNID. ORÇAM.	01	CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVO	
PROGRAMA:	01	PROCESSO LEGISLATIVO	
SUBPROGRAMA	001	AÇÃO LEGISLATIVA	
ATIVIDADE	2.081	MANUT. ENCARGOS C/SALÁRIO FAMÍLIA	
	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
	3.2.0.0	TRANSF. CORRENTES	
	3.2.3.0	TRANSF. A PESSOAS	
	3.2.3.1	SALÁRIO FAMÍLIA	150,00
SOMA			150,00
TOTAL			9.150,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será coberto com recursos advindos de anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária.

Órgão -	12	GABINETE DO PREFEITO	
Unid. Orç	07	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Função	15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
Programa	81	ASSISTÊNCIA	
Sub Programa	486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Atividade	2017	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SETOR	
	3000	DESPESAS CORRENTES	
	3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3110	Pessoal	
	3111	Pessoal Civil	9.000,00
SOMA			9.000,00

ÓRGÃO:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
UNID. ORÇAM.	01	CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVO	
PROGRAMA:	01	PROCESSO LEGISLATIVO	
SUBPROGRAMA	001	AÇÃO LEGISLATIVA	
ATIVIDADE	3075	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
	4000	DESPESAS DE CAPITAL	
	4100	INVESTIMENTOS	
	4110	Obras e Instalações	150,00
SOMA			150,00
TOTAL			9.150,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM 25 DE AGOSTO DE 1.999.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Mun. de Administração.